



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de técnicos profissionais médicos platonistas, para atender as necessidades urgentes da secretaria municipal de sáude do Municipio de Santa Barbara do Pará/PA.

Especialidade	Estimativa para 2 Meses
Médicos Plantonista	112

** A quantidade total de horas é estimada, de modo que a futura contratação não obrigará a Municipalidade a adquirir a totalidade do objeto do contrato, não cabendo indenização à contratada pela utilização parcial do saldo contratual. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme a quantidade de horas efetivamente trabalhadas e requisitadas pela SMS nos respectivos meses, conforme a demanda e necessidade dos Serviços de Saúde, respeitado o saldo total de horas estimado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos platonistas, na unidade de Urgência e Emergencia, para que haja um fluxo de atendimento continuo, evitando, com isso falhas nos atendimentos aos municipes, haja vista o caráter essencial e emergencial do serviço, e a imprescinbilidade para garantir o direito a saúde em sua plenitude da população do minicipio de Santa Barbara do Pará.

ATRIBUIÇÕES MÉDICOS PLANTONISTA

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados que permitam classificar os atendimentos conforme a prioridade de atendimento por risco de vida, definidas em protocolo da SMS; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos; solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência. decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessária; estabelecer o plano médicoterapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando, no mínimo uma vez em cada turno, os pacientes durante o período de permanência destes dentro da área física do local de Pronto Atendimento; realizar registros adequados sobre os pacientes; participar em todas as atividades para o que for designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; obedecer ao Código de Ética Médica. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos: Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina.

OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

a) Executar as atividades conforme especificações do Termo de referencias e cumprimento das claúsulas contratuais, ofertando qualidade e resolutividade no atendimento ao usuário:





REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Deve o médico agir dentro dos princípios éticos, sempre em beneficios do paciente, zelando pelo fiel cumprimento da Resolução CFM nº 1931/2009, e comete ilícito ético o médico plantonista que não comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo se a presença de substituto, salvo por justo impedimento;
- c) Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcial, as obrigações assumidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabives
- d) Pagar ao contratado o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato.

FORMA DEPAGAMENTO

O pagamento será mensal de acordo com as horas efetivamente trabalhadas no mês, previamente solicitada pela CONTRATANTE conforme a necessidade e escala determinada pelaSMS.

PRAZO DEVIGÊNCIA

Prazo de 02 meses.

Santa Barbara do Para, 04 de Fevereiro de 2021.

DYENE CRISTINA JARDIM CORRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE